



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI Nº 1.921/2026

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Cumpridas as exigências previstas na Lei n.º n.º 869/2002 (artigo 1º, incisos I a VII), com as alterações trazidas pela Lei n.º 926/2005, fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0054-92, com atuação no Município de Joaquim Távora/PR.

Art. 2º. A entidade tem por finalidade a promoção da integração de estudantes e jovens ao mercado de trabalho, mediante a execução de programas de estágio, aprendizagem e qualificação profissional, contribuindo para o desenvolvimento social, educacional e econômico.

Art. 3º. A manutenção do título de utilidade pública fica condicionada ao cumprimento das exigências contidas no artigo 3º da Lei n.º 869/2002.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora-PR, em 27 de abril de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL

Vereador/Autor: Fernando da Cunha Fiats